

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 110/2019**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **COMERCIAL GALERA EIRELI - ME – CARTA CONVITE DE OBRAS Nº 011/2019**.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080-SSP/SP e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, e a empresa **COMERCIAL GALERA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 02.977.339/0001-78 com endereço à Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 453, Centro, Francisco Morato - SP neste ato representada por **WALDYR GALERA** portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.444.443-9 e do CPF/MF. Nº 073.406.768-21. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **110/2019**, instruído no Processo nº **16935/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FRANCO DE ROCHA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 17/11/2019 com término em 16/12/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

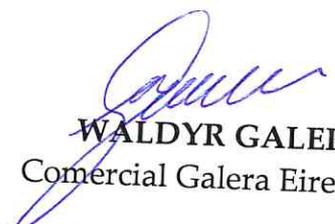
Franco da Rocha, 13 de novembro de 2019.



NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito em Exercício



RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Educação



WALDYR GALERA
Comercial Galera Eireli - Me